UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Assistência Estudantil
Divisão de Gestão de Moradia

ADITIVO 001 AO EDITAL Nº14/2017 – PRAE/UFC -*Edital de Convocação das Eleições para Diretores das Residências Universitárias da UFC.*

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições administrativas divulga novo calendário para regulação das Eleições para Diretores das residências Universitárias da UFC – ano 2018.

1 - DO CALENDÁRIO

Fluxo do Processo Eleitoral	**Período**
Pré-inscrição na sala do PRU (somente para residência 125)	28 e 29/11
Divulgação das candidaturas válidas (somente para residência 125)	30 de novembro/2017
Eleição nas residências	**28 de novembro a 06 de dezembro/2017**
Entrega da Ata e demais documentos eleitorais à Equipe do PRU	07 e 08 de dezembro/2017
FORMAÇÃO DE DESEVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS-FORLÍDER	A definir em Aditivo
Homologação	A definir em Aditivo

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis desta Universidade.

Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Prof.º Dr. Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da UFC

ANEXO II

Atribuições dos Diretores:

a) Participar, obrigatoriamente, da Formação em Desenvolvimento de liderança “FORLÍDER, como critério para o exercício da função de Diretor.
b) Representar os interesses coletivos dos moradores junto à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e demais setores da Universidade;
c) Participar das reuniões periódicas e demais convocações feitas pela Divisão de Gestão de Moradia;
d) Realizar reuniões internas e assembleias conforme necessidade de cada casa;
e) Organizar com os demais residentes a rotina da casa, visando ao seu bom funcionamento, destacando-se as seguintes áreas: limpeza, conservação e manutenção de material, distribuição dos moradores por quarto e a boa convivência;
f) Prestar conta, em formulário próprio estabelecido pela PRAE, junto à DIGEM dos gastos referentes ao auxílio manutenção da residência, conforme critérios estabelecidos em regulamento;
g) Preencher formulário de atividades do Diretor, fornecido pela DIGEM;

h) Apresentar, obrigatoriamente, à DIGEM regimento interno de sua unidade residencial, para conhecimento e aprovação da PRAE.

i) Apresentar alterações no conteúdo do regimento interno da sua unidade residencial à DIGEM, para serem analisadas e aprovadas antes de serem colocadas em vigor;

j) Zelar pelo cumprimento do Regimento do Programa de Residência Universitária, e, comunicar a DIGEM qualquer situação de irregularidade provocada por residentes ou terceiros.

k) Encaminhar por escrito à DIGEM decisão sobre a transferência compulsória de estudante que esteja ferindo as regras internas na casa, desde que submetida à aprovação da maioria dos moradores;

l) Comunicar à DIGEM qualquer dano às instalações físicas da casa, causado por residentes ou terceiros;

m) Comunicar à DIGEM imediatamente os casos de enfermidade ou acidentes ocorridos com residente, e, se possível, a sua família;

n) Comunicar à DIGEM ausência de morador, por mais de trinta dias, durante o período letivo, como também os casos de desistência de vaga;

o) Comunicar imediatamente a PRAE a permanência na casa de pessoas não autorizadas pelo Programa de Residência;

p) Manter registro atualizado de visitantes;

q) Comunicar à DIGEM a permanência de familiares dos residentes.

r) Participar de reuniões mensais junto à Prefeitura especial desta instituição, mediadas pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

s) Apresentar, obrigatoriamente, relatórios mensais das atividades desenvolvidas no exercício do cargo;

ANEXO III

CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA “FORLIDER”

a) A capacitação será obrigatória, e deverá ter a participação mínima de 75% de frequência.

b) Todos os diretores eleitos, vice-diretores e suplentes deverão participar da oficina, independente no número de representantes de cada casa.

c) No final da Oficina, será fornecido Certificado de participação, constando a carga horária total do curso.

d) A formação visa a potencializar habilidades nos participantes, que sejam capazes de fomentar condições propícias para o auto conhecimento, o perfil de liderança situacional e da consciência coletiva, através do trabalho e da gestão participativa.

e) A metodologia será voltada para atividades teórico-práticas, dinâmicas, debates, exposição dialogada e estudos de caso, objetivando facilitar a aplicação no universo das ações de liderança.

f) O sistema de avaliação se dará com foco no comprometimento, na participação e presença nos dez (10) Módulos que foram estruturados de acordo com as demandas dos participantes.

g) A carga horária total contempla **60h/a** e garante certificação fornecida por duas unidades administrativas, uma vez que os(as) facilitadores(as) convidados(as) pertencem tanto à PRAE quanto ao NECH/PREX/FEAAC.

h) A construção desse projeto tem a participação da PRAE através da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CASE), da equipe técnica da DIGEM e dos(as) diretores(as) das Residências Universitárias; bem como de professores(as) e tutores(as) do NECH.